

# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos

Reconhecido em 23.06.60 – Proc. 216.238 de 1959 – CNPJ 49.087.414/0001-99  
Base Territorial: Guarulhos e Arujá

## C I R C U L A R DE PISOS DOS SETORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Comunicamos aos Escritórios de Contabilidade em Geral, e Empresas dos setores da Construção, referentes as categorias de: Construção de grandes estruturas, que este sindicato firmou **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, com o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE GRANDES ESTRUTURAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-SindusCon/SP**, foi fechado **Acordo de 2009**.

Portanto, informamos as principais cláusulas econômicas da Convenção Coletiva:

### 1) REPOSIÇÃO SALARIAL

- a) A partir de **01/05/2009**, os salários dos trabalhadores dos setores da Construção civil referentes as categorias de: **Construção de grandes estruturas, serão reajustados, com o percentual de 6,74%** (seis virgula setenta e quatro por cento) para os trabalhadores que recebem salário mensal de até R\$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais);
- b) 5,50% (cinco virgula cinquenta por cento) para os trabalhadores que recebem salário mensal acima de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- c) 3% (três por cento) para os trabalhadores que recebem salário mensal acima de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). As **DIFERENÇAS SALARIAIS** deverão ser efetuadas na folha de pagamento do mês de junho/2009.

### 2) PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DOS SETORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

<b>Ajudante</b>	<b>R\$ 767,80</b>	<b>Hora R\$ 3,49</b>
<b>Profissional</b>	<b>R\$ 917,40</b>	<b>Hora R\$ 4,17</b>

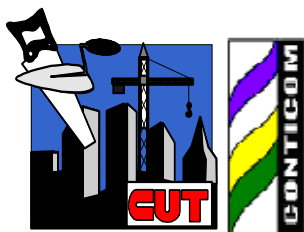
Para os demais trabalhadores **QUALIFICADOS EM OBRAS DE MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS:**

R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), ou R\$ 5,0909 (cinco reais e zero nove zero nove centavos) por hora, para 220 (duzentas e vinte) horas mensais.

- 3) **TICKET REFEIÇÃO** – de R\$. 10,50 (dez reais e cinquenta centavos). O empregado receberá tantos Tickets Refeição quantos forem os dias de trabalho efetivo no mês; ou Cesta Básica de 36 quilos composta pelos seguintes itens:

### COMPOSIÇÃO CESTA BÁSICA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTOS
10 (dez)	Quilos	Arroz
05 (cinco)	Quilos	Feijão
05 (cinco)	Latas	Óleo de soja
06 (seis)	Pacotes	Macarrão com ovos (500 grs.)
05 (cinco)	Quilos	Açúcar Refinado
02 (dois)	Pacote	Café torrado e moído (500 grs.)
01 (um)	Quilo	Sal refinado



## Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos

Reconhecido em 23.06.60 – Proc. 216.238 de 1959 – CNPJ 49.087.414/0001-99  
Base Territorial: Guarulhos e Arujá

02 (duas)	Latas	Massa de Tomate (140 grs)
02 (dois)	Pacote	Farinha de mandioca crua (500 gramas)
01 (um)	Quilo	Farinha de trigo
01 (um)	Pacote	Fubá mimoso (500 gramas)
1,5 (um e meio)	Quilo e Meio	Charque (Jack-beef) em pacotes a vácuo (500 gramas)
02 (duas)	Latas	Sardinha em conserva (135 gramas)
02 (duas)	Latas	Salsicha tipo Viena (180 gramas)
01 (um)	Pacote	Tempero Completo (200 gramas)
04 (quatro)	Pacotes	Biscoito sendo 2 doces/ 2 salgados (140 gramas)
01 (uma)	Lata	Goiabada (700 gramas)

- 4) **Hora-extra** a 60% , de Segunda a Sábado, e 100% nos Domingos e Feriados;
- 5) **Seguro de Vida** de R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais), de indenização por morte ou invalidez permanente, total ou parcial, do empregado (a) causada por acidente, independente do local ocorrido.
- 6) Quando as empresas concederem **Férias Coletivas**, os dias 24, 25 e 31 de Dezembro e 01 de Janeiro não serão descontados.
- 7) As empresas descontarão em folha de pagamento a contribuição assistencial de seus empregados, sindicalizados ou não, conforme deliberado pela AGE, o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao mês, recolhendo-as juntamente com a relação nominal dos empregados para controle da entidade.

**Guarulhos-SP, Maio de 2009.**  
**A DIRETORIA**